



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI Nº 1.182/86.**

**"CRIA E DÁ DENOMINAÇÃO À ESTABELECIMENTO DA  
REDE MUNICIPAL DE ENSINO"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, Faço Sa-  
ber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, por seus represen-  
tantes legais APROVOU E EU SANCIONO a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica criada a Escola Municipal "ALTO  
JACUTINGA", localizada no Córrego Jacutinga, Distrito do Quilômetro  
14 Matum.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor a partir  
da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data  
do funcionamento da referida Escola, 17 (dezenove) de fevereiro de  
1986.

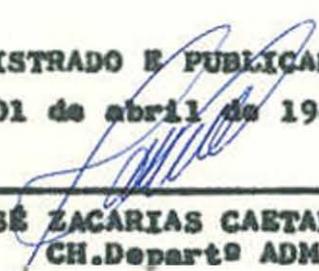
Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrá-  
rio.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 01 de  
Abril de 1986.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ FRANCISCO DE BARROS**  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO  
EM, 01 de abril de 1986.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ ZACARIAS CAETANO DABUS**  
CH. Departº ADM.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI Nº 1.182/86.**

**"CRIA E DÁ DENOMINAÇÃO À ESTABELECIMENTO DA  
REDE MUNICIPAL DE ENSINO"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, Faço Sa-  
ber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, por seus representa-  
tes legais APROVOU E EU SANCIONO a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica criada a Escola Municipal "ALTO  
JACUTINGA", localizada no Córrego Jacutinga, Distrito do Quilômetro  
14 Mutum.

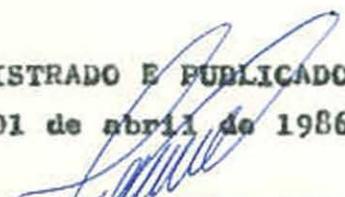
Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor a partir  
da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data  
do funcionamento da referida Escola, 17 (dezessete) de fevereiro de  
1986.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrá-  
rio.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 01 de  
Abril de 1986.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ FRANCISCO DE BARROS**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
REGISTRADO E PUBLICADO  
EM, 01 de abril de 1986.

**JOSÉ ZACARIAS CAETANO DABUS**  
CH. Departº ADM.